



41763602915

Nº Registro:

1548229733

que consta na CNH - Carteira Nacional de

Habilitação

Consultar

Limpar

CONSULTA PONTUAÇÃO

Em: 24/08/2022 17:00

CPF do Condutor: 417*****15

Número CNH: 015*****33

Período: 24/08/2017 a 24/08/2022

Nome do Condutor: N***** S**** D* C****

Órgão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
300	\$004564321	01/10/2017	5-GRAVE	ATIVOS
8001	P04DA005RO	22/04/2019	5-GRAVE	ATIVOS
8001	P04W400359	10/11/2020	3-LEVE	ATIVOS
300	5020332193	07/02/2021	4-MÉDIA	ATIVOS

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada		
PONTUAÇÃO	TUAÇÃO CONDIÇÃO	
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas	
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima	
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas	

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravissimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que









